

**CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA
CURSO DE BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**Tráfico Internacional de Mulheres:
mecanismos de enfrentamento**

Sílvia Vanessa Baltazar

**Caruaru
2016**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA
CURSO DE BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**Tráfico Internacional de Mulheres:
mecanismos de enfrentamento**

Monografia apresentada por Sílvia Vanessa Baltazar, ao curso de Relação Internacionais do Centro Universitário Tabosa de Almeida – ASCES/UNITA, como exigência para obtenção do grau de bacharel em Relações Internacionais, sob a orientação da Prof. Me. Manuella Donato

**Caruaru
2016**

BANCA EXAMINADORA

Aprovada em 06/12/2016

Presidente: Prof. Me. Manuella Donato

Primeiro Avaliador: Prof. Me. Katherine Lages Contasti

Segundo Avaliador: Prof. Me. Mariana Lyra

Dedico este trabalho a minha mãe Severina, que é minha vida, que não mediu esforços para educar e cuidar, de mim e dos meus irmãos, dando força para enfrentar os obstáculos da vida, com o apoio do meu pai. E ao meu avô Enoc (in memoriam).

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, pela oportunidade que tive de chegar até aqui. Deus que me deu coragem e força, para lutar e conquistar todos os meus objetivos, mesmo com tantas dificuldades.

Agradeço a Severina e Jorge, meus pais, que estiveram sempre ao meu lado, entendendo a minha falta em alguns momentos, mas nunca deixaram de me incentivar e acreditar em mim. Pelo amor, carinho, dedicação e ensinamentos que foram significativamente essenciais para conquistar meus objetivos. Obrigado, pois sem vocês este sonho não teria sido realizado.

À meus irmãos, Marcelo, Junior, Marcia, Rute, Juliana e Emanuela, irmãos dedicados e amorosos que sempre me ajudaram, incentivaram e me apoiaram em todos os momentos. E aos meus sobrinhos que com um simples sorriso enchem minha vida de alegria.

Agradeço aos meus familiares, tios e tias, primos e primas pelo apoio e confiança, em especial a minha avó materna Zumira por acreditar em mim sempre.

Aos meus amigos, que amo tanto, Daiane; Priscila; Everton; Juliene; Danielly; Michael e Jorzelia; pela companhia todas as noites, por estarem presentes nos momentos serenos e apreensivos, pela motivação; pelas conversas, festas e por tudo o que vivemos nesses quatro anos juntos o que foi de extrema importância para a minha formação.

As minhas amigas Líbia Maciel e Ana Beatriz (Bia) agradeço pelo incentivo e carinho.

Agradeço também a Poliana Andrade, grande amiga que a vida me deu de presente, que sempre acreditou na minha capacidade, sempre me deu apoio, me estimulando para enfrentar as barreiras da vida, me incentivando para continuar sempre. Agradeço pela amizade e dedicação.

Aos professores por todo o esforço, dedicação, presteza e competência, o que fizeram com que eu me apaixonasse pelo curso.

A minha orientadora Manoella Donato, pela sua dedicação, pela sua prestatividade e prontidão, por transmitir seus ensinamentos de maneira tão

valiosa. Obrigado por ter aceitado me auxiliar no meu trabalho e ter acreditado no meu potencial, entendendo minhas dificuldades e pela paciência. Agradeço pela oportunidade de ter trabalhado juntas na construção deste trabalho e por ser essa excelente professora, a minha eterna gratidão e admiração.

E por fim a todos os que de forma direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, o meu muito obrigado.

*“Que nada nos defina.
Que nada nos sujeite.
Que a liberdade seja
Nossa própria substância”.*

(Simone de Beauvoir)

RESUMO

O propósito desta monografia é analisar em que medida e proporções o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual está sendo tratado no Brasil. O tráfico de pessoas está relacionado com os fluxos migratórios e com o crime organizado. Este estudo aborda o conceito de tráfico de pessoas, um histórico das conferências que ocorreram até o Protocolo de Palermo, devido a preocupação dos Estados e organizações internacionais. Analisar qual a participação do Brasil nessas conferências, os protocolos em que ele tem participação, e os dados internos e globais sobre o tráfico de pessoas. Portanto, espera-se que este trabalho contribua para a compreensão de como se dá o tráfico de pessoas, onde ocorre e quais as pessoas mais vulneráveis para este tipo de crime, e a forma como o Brasil enfrenta as questões do tráfico e as dificuldades para o seu enfrentamento.

Palavras Chaves: Tráfico de Pessoas; Organizações; Exploração Sexual; Teorias Feministas; Gênero.

ABSTRACT

The purpose of this monograph is to analyze to what extent and proportions the trafficking of women for the purpose of sexual exploitation is being treated in Brazil. Trafficking in persons is related to migratory flows and organized crime. This study addresses the concept of trafficking in persons, a history of conferences that took place up to the Palermo Protocol, due to the concern of states and international organizations. To analyze the participation of Brazil in these conferences, the protocols in which it participates, and the internal and global data on trafficking in persons. Therefore, it is hoped that this work will contribute to an understanding of how trafficking occurs, where it occurs and which people are most vulnerable to this type of crime, and how Brazil deals with trafficking issues and the difficulties Their coping.

Key Words: Trafficking of Persons; Organizations; Sexual Exploitation; Feminist Theories; Genre.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1. TEORIAS FEMINISTAS EM RI	14
1.1 As Mulheres nas RI	16
2. TRÁFICO DE MULHERES COMO UMA QUESTÃO GLOBAL	22
2.1 Dados sobre o tráfico de Mulheres no mundo	25
2.2 Histórico do Tráfico de Mulheres no Brasil	28
3. ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE MULHERES	32
3.1 Políticas Globais de Enfrentamento	32
3.2 Dificuldades da Política de Enfrentamento, Legislação Brasileira	37
CONSIDERAÇÕES FINAIS	42
REFERÊNCIAS	44

Introdução

Nas últimas décadas, a história da humanidade tem passado por mudanças intensas na forma organizacional das sociedades, transformações que fizeram surgir novas ameaças que se tornaram temas primordiais nas agendas dos países. O campo de estudo das Relações Internacionais abrange vários temas, desde os mais clássicos como as questões de guerra e paz, soberania, análises das potências mundiais, mas também temáticas que há pouco tempo foram adicionadas nas agendas dos países, como é o caso do tráfico de pessoas.

O tráfico de pessoas não é um tema recente, porém as discussões foram aumentando significativamente nas últimas duas décadas, como consequência da mundialização que permitiu o aumento migratório. Mas a migração não pode ser confundida com o tráfico de pessoas, já que o tráfico envolve violações de direitos humanos e formas de exploração e submissão das vítimas.

O tráfico de mulheres para fins de exploração sexual, tem se tornado um tema que está sempre promovendo debate nas agendas dos países, como umas das ações criminosas que mais preocupa os Estados, por serem as mulheres as maiores vítimas nessas atividades criminosas, além de causar grandes danos físicos e psicológicos. Segundo Kepamdoe (2005, p.57):

o tráfico de mulheres é um problema internacional desde meados do século dezenove e é em geral ligado a ideias sobre mulheres no comércio do sexo. Muitas ideias e noções, foram formuladas ao longo do tempo e hoje existem muitas em circulação.

O combate ao tráfico humano na Organização das Nações Unidas (ONU) é de responsabilidade do Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crimes (UNODC), que pretende erradicar situações que contribuem para o tráfico de pessoas. O tráfico de pessoas tornou-se uma das atividades criminosas mais lucrativas do mundo.

Com a preocupação em relação ao tráfico de pessoas, a ONU elabora um documento regulamentar que estabelece normas a serem executadas pelos países signatários, com o propósito de combater o tráfico de pessoas e outras formas do crime organizado. Assim, no ano de 2000 foi realizada a Convenção das Nações

Unidas contra o crime organizado, em que foi proferido que o tráfico de seres humanos para trabalho forçado, escravo ou para exploração sexual é:

una de las violaciones más atroces de los derechos humanos a que hacen frente las Naciones Unidas en la actualidad. Se trata de un fenómeno muy difundido que se agrava cada vez más. Tiene sus raíces en las condiciones sociales y económicas de los países de origen de las víctimas y se ve facilitado las prácticas discriminatorias contra la mujer e impulsado por la cruel indiferencia ante el sufrimiento humano de parte de los que explotan los servicios que las víctimas están obligadas a prestar (CONVENCIÓN DE LAS NACIONES UNIDAS CONTRA LA DELINCUENCIA ORGANIZADA TRANSNACIONAL Y SUS PROTOCOLOS, p.IV. 2004).

No Brasil, essa prática vem se tornando cada vez maior, tanto no âmbito interno, quanto a nível internacional. O país tem buscado promover ações de combate para o tráfico de pessoas, em específico o tráfico de mulheres, mas ainda se fazem necessárias políticas públicas mais eficientes para tal problemática.

Percebendo a importância do estudo nesta área, ainda pouco explorada nas Relações Internacionais, o objetivo central deste trabalho é analisar em que medida e proporções o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual está sendo tratado no Brasil, através da sua participação no regime internacional pela busca de soluções no enfrentamento do tráfico de mulheres.

Para tal, serão abordadas as ações globais e a forma com que foi sendo tratado o tema no cenário internacional. Para cumprir esse objetivo busca-se evidenciar o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual, e examinar o papel das agências internacionais e organizações não-governamentais, e descrever as ações do Brasil relacionadas ao regime internacional para o enfrentamento do tráfico.

Os procedimentos metodológicos utilizados para conseguir atingir o objetivo deste trabalho acadêmico foram compostos principalmente por pesquisas bibliográficas e coleta de dados através de sites das instituições especializadas. A pesquisa bibliográfica busca expressar como o assunto em pauta está sendo relatado, através de um conjunto de publicações constituídas por livros, artigos nacionais, pesquisas nacionais e internacionais e dissertação de pós-graduação. Se faz necessário registrar que durante a pesquisa foram utilizadas informações dos sites de agências oficiais do Sistema ONU, como a UNODC.

Esta monografia está dividida em três capítulos. O primeiro capítulo trata de abordagens feministas das relações internacionais, o conceito de gênero e de que forma as mulheres se inserem no campo das relações internacionais. No segundo capítulo, estão expostos o que é o tráfico de pessoas, como ele acontece e suas finalidades, seguido de dados nacionais e internacionais. No terceiro capítulo trata-se do panorama dos instrumentos internacionais para o enfrentamento do tráfico de pessoas, e a forma com que o Brasil está aderindo a estes acordos e a aplicabilidade delas no país.

1. Teorias Feministas em Relações Internacionais

Nas Relações Internacionais (RI), as teorias feministas demonstram uma lacuna na literatura da disciplina durante uma grande parte da história, no que se refere à importância dos estudos feministas e suas contribuições para as RI. As leituras feministas sobre política internacional ganham espaço a partir do chamado terceiro debate, quando se observa o aprofundamento na relação entre feminismo e Relações Internacionais. O terceiro debate é o momento em que as feministas conseguem ter um maior entrosamento nas relações internacionais, devido as críticas da disciplina de influência realista, à forma como se estudava a política internacional (SOUZA, 2014).

O terceiro debate contrapõe positivistas e pós-positivistas, com relação à separação entre objeto e sujeito, entre outras questões. Nesse sentido, as perspectivas pós-positivistas não acreditavam no discurso neutro da teoria de RI (LOPES, 2006). Dessa maneira, as contribuições das teorias feministas e para as RI não podem ser separadas das mudanças ontológicas e epistemológicas ocorridas na disciplina a partir da década de 1980. Assim sendo, o terceiro debate é o momento em que as feministas conseguem ter um maior entrosamento nas RI, devido às críticas da disciplina de influência realista, à forma como se estudava a política internacional.

De fato, as abordagens feministas das relações internacionais são apresentadas de forma bastante clara no terceiro debate, de forma argumentativa da teoria crítica e pós-moderna contra o que vinha sendo as teorias de relações internacionais que dominavam até então (LOPES, 2006). Com isso, conseguem relevância e levantam questionamentos sobre a identidade e neutralidade das relações internacionais.

No que se refere ao campo de estudo de guerra e paz, ainda tema central das RI, os estudos e questionamentos levantados pelas feministas permitiram uma mudança no quesito ameaças, objeto de estudo, e segurança. Assuntos como estupro como estratégia militar ou refúgio de mulheres e crianças foram temas que as feministas conseguiram trazer para o campo de estudo e que apresentou uma forma de risco devido a ações do Estado para seu ideal, sendo uma forma que coloca em risco os que deveriam estar em sua proteção (SOUZA, 2014)

As abordagens de relações internacionais têm seu foco voltado para os estudos de guerra e paz, as relações comerciais, as leis internacionais e acordos internacionais. As Relações Internacionais se consolidaram como um estudo científico do Estado e as suas relações no sistema internacional, de maneira que as relações sociais não são objeto de análise prioritário (SOUZA, 2014).

Nos últimos anos, os debates das questões relacionadas às mulheres têm aumentado significativamente, e as questões relacionadas ao papel das mulheres e a sua importância nas relações internacionais. Como apresentado anteriormente, o feminismo não apresentava relevância nas relações internacionais até a década de 1980, foi a partir das últimas décadas que o feminismo ganha destaque nos estudos (SOUZA, 2014). É no momento de pós-Guerra Fria que se tem um crescimento dos estudos feministas nas RI, de forma a propor alternativas para as análises realistas que predominavam (DONATO e MELO, 2016).

De fato, a invisibilidade das feministas nas RI perdurou até o chamado terceiro debate, ao qual já se estabelecia abordagens e críticas nas suas análises: a divisão entre sujeito e objeto; a questão do discurso para entender a ação política; a construção da política como meio de independência, levantando aspectos pelos quais se reconheça que há uma convergência entre pós-positivista e as críticas levantadas pelas feministas mencionadas anteriormente.

Para Luara Lopes (2006), as abordagens feministas ganharam uma maior visibilidade nas relações internacionais no debate entre positivistas e pós-positivistas, de forma a criticar a epistemologia positivista fazendo com que os autores repensassem as RI e os seus pressupostos. Dessa maneira, as abordagens feministas trazem diversas contribuições para o debate. Nesse sentido, observamos uma grande variedade de abordagens feministas: desde aquelas que expõem a variedade dos papéis que as mulheres assumem junto a questões globais, tanto econômicas, interação entre os Estados. O envolvimento da mulher na sociedade que facilitam atividades para o Estado devido a sua forma de lidar com variados assuntos. Dessa forma é nos anos de 1980, que estudiosos vão reclamar da forma oculta em que as mulheres são colocadas e de fato se consegue se ter um impulso nos aspectos relacionados ao papel da mulher. E dessa mesma forma que os estudiosos da área que vão observando o valor da mulher em um contexto geral.

É a partir das correntes feministas que surgiu o estudo para o conceito de gênero nas RI, utilizada como categoria analítica e relacional, que possibilita um

maior aprofundamento nas relações globais, de forma a construir mudanças nas questões da ordem mundial (DONATO e MELO, 2016).

1.1 As Mulheres nas RI

A partir do conceito de gênero se analisa tanto o papel do homem quanto o da mulher, na maneira em que são construídas suas identidades socialmente e os papéis que lhes são atribuídos. Podemos entender como gênero uma construção social que vai definir masculinidade e feminilidade. Assim, as abordagens que são utilizadas para o estudo de gênero como uma categoria de análise nas relações internacionais vão procurar entender como as instituições e as normas do sistema internacional vão se relacionar com essas diferenças entre as categorias de gênero e a sua constituição.

No que concerne a entender a categoria de gênero nas relações internacionais, podemos observar as relações de poder que inviabilizam a posição das mulheres. Nesse sentido as feministas têm um grande e fundamental desafio, que é a busca por respostas a questões da participação das mulheres, e apresentar questões ainda não exploradas.

Aos estudos de gênero em análise nas questões de relações internacionais, busca-se, através de normas e instituições do sistema internacional, explicações para as relações de gênero e as formas de identidades de homens e mulheres. Nas colocações feministas também se busca essa contribuição, mas também em outros aspectos como a política para uma construção mais justa de ordem internacional de igualdade e não de exclusão das mulheres, bem como outras formas de exclusão.

Em adição, as abordagens feministas têm em comum o fato de incluir no seu projeto científico uma dimensão política-não apenas de superação de opressão feminina, mas também de construção de uma ordem internacional mais justa, na qual hierarquias, de gênero, classe ou raça, não estejam presentes (MONTE, 2013, p.68).

O feminismo, ao mesmo tempo em que tentava desconstruir os discursos políticos predominantes, também procurava contribuir para um entendimento das questões da política internacional (DONATO e MELO, 2016).

A presença da mulher na política, contribui para uma maior democratização nas esferas do poder, como também dá voz aos seus questionamentos seja na

esfera nacional ou internacional. Contribui com novos argumentos e elementos que servem para aprimorar os debates na busca por soluções maiores para a população. Com isso, a partir de avanços construídos por essa geração de feministas no campo das RI, tem-se um maior avanço com uma segunda geração de estudos que vão desenvolver pesquisas, e vão se utilizar ainda mais da categoria de gênero em todas as áreas das relações internacionais, possibilitando apresentar a importância dos estudos de gênero para as relações internacionais (DONATO e MELO, 2016).

O debate da inclusão das mulheres na política é primeiramente estudado pelas feministas liberais, que se preocupavam com a maneira de participação das mulheres nas relações internacionais baseadas na igualdade de direitos civis e de oportunidade (SOUZA, 2014). O feminismo liberal buscava a inclusão das mulheres na política internacional de maneira a assumir espaços que se destinavam a homens, mas também a forma de como cargos em que as mulheres já assumiam eram invisibilizados. Segundo essa corrente, as barreiras estatais são responsáveis pela a opressão das mulheres, pois proíbem a realização dos direitos individuais (MONTE, 2013).

O feminismo socialista se dedica a sobretudo às relações de exploração relacionadas com o trabalho. Afirmam-se, assim, que a separação entre o trabalho produtivo e reprodutivo é apenas a representação dos interesses masculinos para o capitalismo. Dessa forma essa desvalorização feminina permite com que o sistema capitalista seja como é (MONTE, 2013).

No que concerne às feministas radicais elas vão contra o pensamento das feministas liberais, e vão dizer que a opressão das mulheres não é só uma questão das barreiras estatais para a invisibilidade das mulheres, que o patriarcado sim é um sistema de opressão que vai permear as instituições da sociedade. As feministas radicais se dedicam a questões relacionadas a experiências e o papel que são associadas às mulheres e a forma de como o corpo é desvalorizado, e como gera violência sexual e se torna uma forma de controlar as mulheres (MONTE, 2013). As relações de poder através das estruturas patriarcais têm feito com que haja uma exclusão das mulheres no campo político e em outros campos das relações internacionais, fazendo com que essa dominação masculina perpetue.

No campo das relações internacionais, a invisibilidade das mulheres, é causada devido também à falta de estudos de suas vivências em sociedades, destacando também a falta de estudos entre os acadêmicos da área.

Em grande medida, as mulheres têm sido invisibilizadas no campo das Relações internacionais. São poucos os estudos da disciplina que tratam das suas vivências em diferentes sociedades, e sua presença entre os acadêmicos das Relações Internacionais não é maciçamente destacada. Isso ocorre não porque não sejam relevantes para a compreensão da política internacional, mas porque suas experiências não têm sido empiricamente pesquisadas no contexto da política mundial. Essa exclusão acarreta uma visão parcial das questões estudadas e é problemática especialmente para uma disciplina cujas teorias dominantes se propõem a explicar a suposta realidade da política internacional (DONATO e MELO, 2016, pp.206-207).

Para tanto, a década de 1990 teve uma maior predominância para os estudos feministas nas relações internacionais. Lopes (2006) aborda a comunicação entre os autores das abordagens feministas e os teóricos já tradicionais das RI, em que foi publicado vários artigos em periódicos internacionais. Esses diálogos geraram por um longo período a visibilidade dos estudos feministas, e também ajudou a desfazer alguns enganos.

Mesmo com esses avanços, os estudos feministas ainda têm muito a avançar, tanto em suas teorias, quanto no convencimento da legitimidade de seus projetos. Mas além de uma busca pelo convencimento, as feministas buscam desafiar a construção de conhecimento a partir do convencional, de maneira também a observar que estão dentro e fora da disciplina ao mesmo tempo. De forma a criticar também o pretense universalismo dessas estruturas, que vão se basear na hegemonia masculina (DONATO e MELO, 2016).

A partir da terceira onda feminista há um levantamento de dúvidas que se caracteriza pela geração de conhecimento através das causas de opressão das mulheres. Essas questões são analisadas pelas feministas pós-coloniais, pós-estruturalistas e pós-modernas. Para Monte (2013), as pesquisadoras pós-estruturalistas e pós-coloniais identificam dinâmicas complexas de opressão e que não podem ser identificadas e fixadas se não levadas em consideração a posição ocidental e branca destas.

Com isso, observa-se uma aproximação da teoria feminista das RI através das questões ontológicas e epistemológicas da corrente pós-positivista, fazendo com que estudos de organização, instituições e poder se aproximem cada vez mais das questões de gênero nas RI.

As pós-modernas não aceitam a afirmação de que uma grande teoria é capaz de explicar a posição da mulher, ou que possa haver uma única categoria universal de mulher. Como consequência, as feministas pós-modernas rejeitam as questões utilizadas para explicar a desigualdade de gênero, como patriarcado, raça e classe.

Feministas pós-modernas vão, como outros analistas de Relações Internacionais, concentrar-se no uso de métodos genealógicos ou desconstrutivistas, para analisar as formas pelas quais se constroem as ligações entre o gênero e os fenômenos internacionais (MONTE, 2013, p. 75).

Portanto, o feminismo pós-moderno defende que não é possível ter ou criar explicações gerais para a opressão das mulheres. Para o feminismo pós-moderno a principal tarefa é a reconstrução da formação das identidades de gênero. Dessa forma, faz-se necessária a desconstrução da uniformização da categoria mulher, ou seja, faz-se necessário refazer todo o trajeto do que foi construído da mulher universal, para mostrar que são artificiais a universalidade e a sua suposta naturalidade.

As feministas pós-coloniais surgem como resposta à ausência de perspectivas sobre as mulheres de minorias raciais ou sociedades marginalizadas. Para Isadora Monte (2013) o pós-colonialismo utiliza-se de fatores importantes como a economia, mas seu principal foco está na intersecção entre imperialismo, colonialismo, capitalismo, racismo e a opressão das mulheres. Feminismo pós-colonial tem toda uma complexidade de variados fatores, é perceptível quando colocados juntos das experiências vivenciadas pelas mulheres que são invisibilizadas (DONATO e MELO, 2016).

As abordagens feministas contribuem para entendermos como se dá essa opressão das mulheres, e como cada uma vai ter abordagens diferenciadas. Essas questões feministas estão preocupada de que forma superar as estruturas que invisibilizam as mulheres.

As abordagens feministas vão defender a ampliação de segurança que procura o bem-estar de cada indivíduo ao invés da proteção do Estado. Quando se trata de questões de segurança as feministas tem suas considerações a partir de gênero, sobre o qual a guerra tem uma simbologia onde os papéis femininos são destinados de forma que o homem tem o dever de proteger os indefesos - mulheres

e crianças -, de forma a observar que se coloca a mulher frágil, como se ela não pudesse ou não tivesse a capacidade de ser agente de proteção também.

Contudo, é notável as ideias de masculino e feminino que são construídas socialmente e historicamente, e que remetem à idéia de masculino forte, poderoso, racional, e as mulheres como frágeis, ingênuas e incapazes (SOUZA, 2014). A guerra demonstra aspectos aos quais se tem essa classificação do que é atribuído, e que reproduzem as desigualdades entre homens e mulheres. Fazer questionamentos sobre essas colocações nos faz desconstruir esse discurso predominante, e nos leva a enxergar outros métodos de estudo.

Em questões econômicas, podemos perceber que os aspectos relacionados ao trabalho doméstico de forma geral não são remunerados, e em sua grande maioria está definido para as mulheres. Para as feministas a naturalização do que se coloca como o papel da mulher para o trabalho doméstico apresenta a problemática da ausência feminina como agente econômico.

O liberalismo econômico aborda que as decisões econômicas são tomadas pelos indivíduos, movidos pelos seus próprios interesses e por vontade própria. Dessa forma as feministas criticam justamente essa posição liberal que atribui ao indivíduo esse comportamento.

As críticas feministas desafiam justamente a suposição liberal que atribui ao indivíduo tal comportamento individualista: alegam que esse modelo de racionalidade não é compatível com a experiência feminina, ou com a experiência de indivíduos em sociedades não-capitalistas, e por isso não pode ser entendido como protótipo de racionalidade humana. A experiência da mulher no seu papel maternal, por exemplo, não condiz com a racionalidade liberal, autocentrada e individualista. Nos países não-capitalistas, a produção cooperativa e comunitária de homens e mulheres tampouco se encaixa no modelo de racionalidade liberal (LOPES, 2006, p.11).

Formular novos modelos econômicos, utilizando a diferenciação das mulheres possibilitaria novas projeções econômicas globais, e também resoluções para problemas existentes. Dessa forma, é necessário observar e colocar os discursos que inviabilizam as mulheres, tentando reverter essa situação e transformando as estruturas desiguais no que se refere a gênero e que tem desestabilizado a população mundial (SOUZA, 2014).

A metodologia feminista tem principalmente o dever de construir um

conhecimento de maneira que seja útil para transformar essa tradicional opressão que as mulheres enfrentam. Dessa forma, elas procuram compreender e analisar as formas com que essas desigualdades de gênero são estabelecidas, e a maneira para que se possa mudar esta realidade desconstruindo esse conhecimento (DONATO e MELO, 2016). Desafiando, assim, as inúmeras certezas disciplinares de relações internacionais (SOUZA, 2014).

Mas questionar onde estão as mulheres na política internacional é um grande passo a ser dado, podendo-se questionar também quais os problemas gerados pela invisibilização das mulheres nas relações internacionais. Segundo Souza (2014), é a partir desses questionamentos que se tem uma abertura para discussões sobre o que é objeto de estudo, e a forma que a ciência é legítima para estudá-la. Esse questionamento nos leva a saber como a disciplina de Relações Internacionais foi constituída e a forma para reconstruí-la.

Nesse sentido, as teorias feministas conseguem desafiar as ontologias que estão tradicionalmente na disciplina de relações internacionais, como o Estado sendo o ator da política internacional, o qual tem como objetivo a proteção da população das ameaças externas.

Praticar o feminismo nas relações internacionais significa, portanto, questionar as fronteiras disciplinares do campo, explorando novas questões e caminhos (Souza, 2014).

2.Tráfico de Mulheres como uma Questão Global

O tráfico de pessoas no mundo tem se tornado cada vez mais constante, ele pode ocorrer no âmbito doméstico de cada país, de forma inter-regional ou também de forma transregional, tornando-se uma importante fonte de renda para o crime organizado, mas também um problema global.

Segundo o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças (2000), conhecido como Protocolo de Palermo, o tráfico de pessoas define-se como:

[...]o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou o uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade, ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração.

No mundo inteiro, pessoas têm caído na rede do tráfico, e é essa realidade à qual milhares de pessoas estão sujeitas. O tráfico de pessoas consiste em comercializar, explorar e escravizar pessoas, ou seja, viola os direitos humanos. Segundo o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), o tráfico de pessoas é uma forma moderna de escravidão, com estimativas de que mais de 2 milhões de pessoas são vítimas desse tipo de crime em todo o mundo a cada ano.

O tráfico de mulheres é uma das formas mais praticadas de tráfico no mundo. Segundo Kempadoo (2005), o tráfico de mulheres acontece desde meados do século XIX e está atrelado principalmente à ideia de mulheres no comércio do sexo. Contudo, como falado anteriormente, ele não somente tem a finalidade do comércio sexual, mas também tem outras finalidades.

O reconhecimento da conexão entre tráfico humano e escravidão tem sido estabelecido com frequência. Sabe-se que este tráfico pode estar ligado ao roubo de órgãos, à adoção irregular de crianças, mas está ligado especialmente às atividades nas quais há o cerceamento da liberdade e em que as pessoas são submetidas a situações degradantes (FIGUEIRA, 2014, p.101).

A forma como o tráfico se inicia é pelo aliciamento. As mulheres são

enganadas com promessas de uma vida melhor, com a esperança de conseguir juntar dinheiro no exterior para que suas famílias tenham melhores condições de vida. Essas mulheres são aliciadas com promessas de carreira de modelo internacional, com promessas de casamento, promessas de trabalho melhor, entre tantas outras coisas, que faz com que essas mulheres criem dentro de si e no seu entorno uma expectativa de uma vida melhor. Em geral o local preferido para o aliciamento e tráfico é aquele no qual há desemprego e pobreza. O crime aparece muitas vezes sob o pretexto de dívida e se manifesta em condições degradantes de vida e de trabalho em áreas diferentes da economia (FIGUEIRA, 2014).

A partir do aliciamento, essas mulheres são levadas para outros países, e lá é que ficam sabendo que foram enganadas. Sofrem ameaças e os traficantes demonstram que têm um poder sobre elas, deixando-as sem liberdade e também sem seus direitos fundamentais. Kempadoo (2005, pp.63-64) vai afirmar que:

[...]mulheres e meninas tentam mudar para o exterior consciente e voluntariamente para melhorar suas vidas e as de suas famílias. O que essas mulheres muitas vezes não sabem, ou às vezes aceitam tacitamente, são os perigos das rotas subterrâneas que têm que usar para atravessar a fronteira, os custos financeiros, o tipo de atividades, as condições de vida e de trabalho na chegada, o alto nível de dependência de um conjunto específico de recrutadores, agentes ou empregadores, os riscos de saúde, a duração do emprego, seu status criminoso no exterior, a violência e/ou períodos de detenção ou encarceramento que poderão ter que enfrentar.

Normalmente essas mulheres são encaminhadas para os países desenvolvidos, de forma a serem submetidas à exploração sexual de forma contínua, sendo monitoradas todo o tempo e mantidas prisioneiras dos traficantes. Essa situação ocorre diariamente, e essas mulheres ao chegarem nos locais de destino são obrigadas a pagarem todas as despesas da viagem e da sua hospedagem com o seu próprio trabalho, seus documentos são confiscados, transformando-as em prisioneiras e tratando-as como mercadorias. Dessa forma, a vítima é obrigada a prostituir-se em bares, boates, ruas, na maioria das vezes são forçadas a consumirem álcool e outros tipos de drogas para que possam passar longas horas de trabalho, sendo expostas às mais variadas formas de violência (MELO e PRADO,2014, p.90-91).

Essas mulheres vivem em situação de cárcere, passam regulamente por maus tratos, além de violência física, psicológica e social. O medo de serem

agredidas faz com que essas mulheres fiquem vulneráveis aos traficantes, e a partir disso conseguem mantê-las obedientes. Quando os traficantes se utilizam da agressão para punir os que ousam retrucar ou enfrentar os “chefes”, eles se utilizam da situação de violência para expor as que estão sendo punidas e colocar medo nas demais para que elas não ousem enfrentá-los, e dessa forma aceitar as condições impostas pelos criminosos. Outra forma de ameaça se dá pela utilização de ameaças para com as famílias das pessoas traficadas, sendo utilizada como forma de controle, de coerção (Ramina e Raimundo, 2013).

A maioria dos países do mundo são afetados pelo tráfico de pessoas, seja como país de origem, de trânsito ou de destino das vítimas. Existente em todas as sociedades, nos diferentes modos de organização social e econômica, o tráfico de gente tem como fundamento a redução do humano à condição de mercadoria (Scandola, 2014).

Em alguns países o tráfico de mulheres tem uma maior vulnerabilidade que em outros. A amplitude de tal problemática aponta que o tráfico de mulheres vai envolver várias questões de ordem econômica, cultural, social e política. Identifica-se que o perfil predominante das vítimas do tráfico de pessoas são as mulheres pobres, e isso reflete o machismo, bem como as desigualdades sociais que são próprias do capitalismo, que as torna mais vulneráveis às propostas falsas de mudança de vida apresentadas pelo tráfico.

Apesar de o tráfico de pessoas ser uma prática muito antiga, nos últimos anos é que se tem buscado formas para o seu enfrentamento. Segundo o UNODC, o tráfico de pessoas é a terceira atividade ilícita mais lucrativa do mundo, só perdendo para o tráfico de drogas e para o contrabando de armas. Em uma comparação entre tráfico de pessoas, drogas e armas, Anjos e Júnior (2014, p.42) vão dizer que:

O tráfico de pessoas, se comparado ao de drogas e armas, adquire um viés mais gravoso, não somente pelos métodos cruéis utilizados e pela complexidade do crime, mas pelo fato de afrontar diretamente a condição humana. As vítimas, sejam mulheres, crianças, adolescentes ou homens, invariavelmente têm suas vidas objetificadas e são privadas de liberdade, autonomia e de seus projetos de vida. Trata-se de um drama de dimensão local (tráfico interno) e também internacional.

Considerando esse cenário, e todo o conjunto de elementos que revelam o tráfico de mulheres, sua forma é baseada na exploração, que suas raízes estão no mercado de trabalho, no que concerne a uma série de desigualdades baseadas no

gênero (Vasconcelos e Bolzon, 2008). O tráfico de mulheres é uma violência, pois tira a liberdade do ser humano, de fazer escolhas, de viver sua sexualidade da sua forma, de ir e vir, ou seja, priva a mulher dos seus direitos fundamentais. É um crime desumano que ocorre há muitos anos e que cresce por se infiltrar cada vez mais nos países se tornando um problema global.

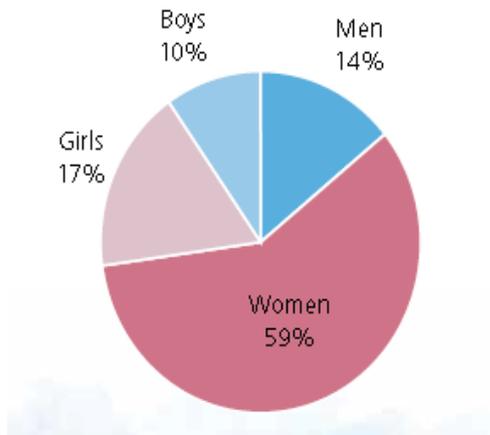
2.1 Dados sobre o Tráfico de Mulheres no Mundo

Como foi visto anteriormente, o tráfico de pessoas é uma ameaça que ocorre em todas as regiões do mundo. Em específico, o tráfico de mulheres tem crescido constantemente. Essas mulheres são submetidas a regimes de escravidão, ou seja, exploração sexual, trabalhos abusivos, remoção de órgãos para transplantes sem o consentimento, entre tantas outras formas de exploração.

Between 2007 and 2010, women constituted the majority of victims of trafficking in persons detected globally. While the exact share of the total varies somewhat according to year, during the reporting period, between 55 and 60 per cent of the total number of detected victims were women (GLOBAL REPORT ON TRAFFICKING IN PERSONS, 2014).

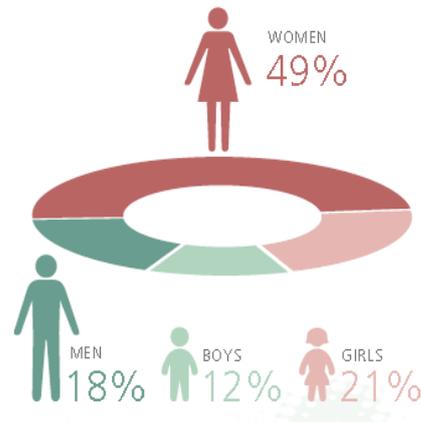
Dados apresentados pela UNODC no relatório global sobre tráfico de pessoas de 2012 mostram que, no ano de 2009, 59% das vítimas do tráfico são mulheres, 17% são meninas, 18% são homens e 12% são meninos. Da mesma forma como podemos analisar os dados do relatório de 2014, que mostra que em 2012 as maiores vítimas do tráfico internacional de pessoas são as mulheres com 49%. Com isso, se observa nas figuras 1 e 2 que as mulheres são em sua maioria mais traficadas, da mesma forma que as meninas, que ultrapassam a quantidade de homens e meninos separadamente.

FIG.1



*Fonte: Global Report on Trafficking in Persons 2012.

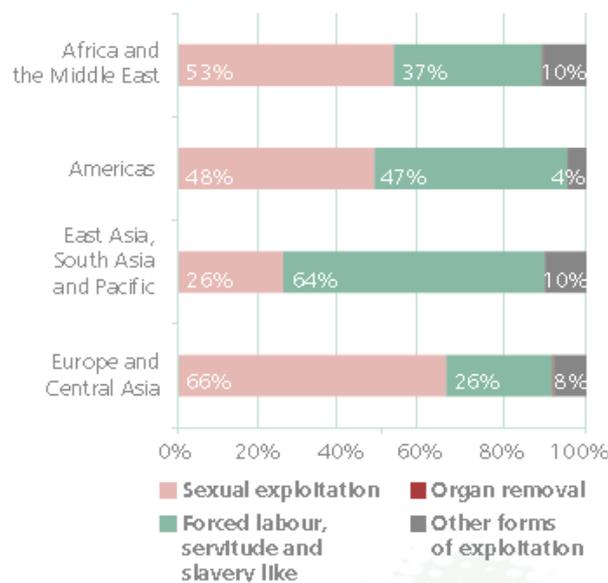
FIG.2



*Fonte: Global Report on Trafficking in Persons 2014.

No que se refere às formas de exploração, uma região vai se diferenciar da outra. Mesmo a exploração sexual sendo considerada a mais praticada em uma análise global, o que é demonstrado no relatório da UNODC, outras formas de exploração têm um grande percentual e que em algumas regiões chegam a ficar com uma porcentagem quase igual, como é o caso das Américas que apresentam na questão de exploração sexual 48% e no trabalho forçado e escravidão 47%, mas que também se observa na figura abaixo, que na Ásia a porcentagem de exploração sexual é bem menor com 26% em relação às outras que chegam a ultrapassar.

FIG.3



*Fonte: Global Report on Trafficking in Persons 2014.

De acordo com os dados apresentados sobre as formas de exploração por regiões, se observa que, além da exploração sexual ser a forma mais praticada no tráfico de pessoas, o relatório (UNODC, 2014) fala da definição dos tipos de exploração que é definida para as mulheres e meninas e para homens e meninos.

No contexto de mulheres e meninas entre 2010-2012, 79% são destinadas a exploração sexual, diferentemente de homens e meninos que é apenas de 8%. Já no que se refere ao trabalho forçado (escravo) os homens e meninos representam 83%, e as mulheres e meninas 14%. Com isso, percebe-se a diferenciação que também existe no tráfico de pessoas no que concerne às formas de exploração, no que é definido para o sexo feminino, e o que é definido para o sexo masculino.

De acordo com a Organização das Nações Unidas (2015), o tráfico para trabalhos forçados foi o que mais cresceu, como o setor industrial, construção, trabalho doméstico, entre outros. Houve um aumento contínuo nos últimos cinco anos e 35% das vítimas detectadas para esses trabalhos são mulheres.

Por ser um crime de alcance global, o tráfico de pessoas afeta praticamente todos os países. As rotas ou localidades onde são identificados os casos de aliciamento, de transporte ou de trânsito, são lugares que podem ser alterados devido à ameaça de serem descobertos. Geralmente essas rotas passam por cidades que estão próximas a aeroportos, rodoviárias, portos e rodovias, por ser locais com maior facilidade de mobilidade. As pessoas traficadas entram nos países muitas vezes com visto de turistas e dessa forma as atividades ilícitas são facilmente disfarçadas em atividades legais (MANUAL DE TRÁFICO DE PESSOAS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL, 2006).

Segundo o relatório do tráfico de pessoas (UNODC, 2014), de uma região para outra existe diferenças significativas, ou seja, em algumas regiões o fluxo e tráfico de meninas vai ser maior que o de meninos, a forma de exploração também pode se diferenciar entre outros aspectos. Os fluxos de pessoas traficadas acontecem de forma intra-regional, isso é dentro de uma região, mas também acontece de maneira transregional, ou seja, de uma região para outra. No mapa abaixo se verifica as principais áreas de destinos dos fluxos transregionais e suas origens.



*Fonte: Global Report on Trafficking in Persons 2014.

Normalmente os países subdesenvolvidos são responsáveis pela maioria das pessoas traficadas, e os países desenvolvidos são os receptores. No entanto a maioria dos países não funciona somente como país de destino ou de origem, se tem uma mistura dos papéis, sendo ambos fluxos do tráfico. Dessa maneira, os dados apresentados revelam como a mulher tem sido vítima desse crime no mundo, e a forma como se modificam de uma região para outra no que concerne aos tipos de explorações que essas mulheres sofrem.

2.2 Histórico do Tráfico de Mulheres no Brasil

O tráfico de pessoas existe em todas as sociedades, nos diferentes modos e diferentes formas de organização. No Brasil não é diferente, ele está ligado a todas as formas de exploração, e em específico no tráfico de mulheres e meninas para fins de exploração sexual como afirma Scandola (2014, p.132):

O tráfico e mulheres e meninas na contemporaneidade ocorre em movimentos diversos no território brasileiro, saindo, chegando, passando e caminhando pelo nosso chão. O movimento mais conhecido e divulgado pela mídia é o de saída das brasileiras para o mercado sexual em países além mar. Essa visão é reforçada tanto pelos meios de comunicação quanto pelas pesquisas dos anos 2000 realizadas no Brasil e na Europa.

Dessa forma, o Brasil constitui-se o que podemos considerar como um país que “fornece” as pessoas para o tráfico humano, mas que também é um país de trânsito e também que recebe as pessoas traficadas. Diversas são as causas que facilitam a prática do tráfico de pessoas no país, desde os problemas sociais, pobreza, baixa escolaridade, as assimetrias entre ricos e pobres, mas também é perceptível a facilidade que o tráfico tem no país, devido à dimensão territorial, e a facilidade da entrada e saída de estrangeiros (MANUAL DE TRÁFICO DE PESSOAS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL, 2006).

No Brasil, há um grande fluxo de tráfico interno, de forma que pessoas são levadas de suas cidades para outras ou até mesmo de um estado para outro, mas também se tem uma grande movimentação do tráfico internacional de brasileiras levadas para outros países.

Nos últimos anos, houve casos de denúncias de tráfico de brasileiros e brasileiras, para fins diversos, especialmente atividades sexuais, em países ricos da Europa e na própria América; mas também houve denúncias de estrangeiros-bolivianos, peruanos, paraguaios, haitianos, chineses-submetido no Brasil ao tráfico e à escravidão (FIGUEIRA, 2014).

A exploração sexual é constituída como uma principal matriz para o tráfico de pessoas, e ao analisar dados é perceptível que esse tipo de exploração seja determinado para o sexo feminino, ou seja, a mulher sempre vai se tornar o principal alvo desse crime, como apresenta a pesquisa sobre tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no Brasil (CECRIA, 2002).

Para a exploração sexual, as informações quantitativas são bem mais precárias. Há indicativos de que o Brasil seja um grande exportador de pessoas, principalmente mulheres, exploradas na prostituição nos países de destinação, particularmente da Europa. Do Brasil saíam 15% das mulheres traficadas para a Europa. Internamente os números da exploração de crianças e adolescentes estão na casa dos 250 mil (PLASSAT, 2014) .

Os números apresentam dados sobre pessoas traficadas, quanto ao número de rotas. As rotas do Brasil, seja elas nacionais ou internacionais, totalizavam, nos anos de 1999 e 2000, 241 rotas. As maiores estão na região Norte com 76 rotas e no Nordeste com 69, e as menores localizadas no Sudeste com 35 rotas, no Sul com 28 e no Centro-Oeste com 33 (CECRIA,2002). As mulheres e adolescentes nos dados apresentados pela PESTRAF (2002), eram levadas: para a Espanha, a maior

detectada na pesquisa com 32 rotas; Holanda, com 11 rotas; Venezuela, com 10 rotas, além de Itália, Portugal, Suíça, Estados Unidos, Paraguai, Suriname e Alemanha.

De acordo com os dados apresentados, nessas regiões há um fluxo interno grande, que ocorrem em todas as regiões brasileiras, e que se tem pessoas de regiões menos desenvolvidas traficadas para regiões desenvolvidas, da mesma forma ocorrendo no nível internacional, de países periféricos para países centrais. Com relação aos índices apresentados por regiões verifica-se que as que apresentam um maior número de desigualdade é o que vai causar a saída dessas mulheres para os grandes centros. O estudo das rotas do tráfico de mulheres, crianças e adolescentes confirma o fluxo de mulheres adultas e adolescentes se deslocando do Nordeste e Centro-Oeste para o Sudeste, tendo como destino e/ou cidade de trânsito, São Paulo e/ou Rio de Janeiro (CECRIA, 2002).

Ainda na pesquisa da PESTRAF (2002), que apresenta 241 rotas existentes no Brasil, 110 são interestaduais e intermunicipais, constando que o tráfico interno é extensivo tanto quanto o internacional. No âmbito externo, no período entre 2005 e 2011, as vítimas de exploração sexual ainda são consideradas o maior número, com 337 vítimas, seguido de 135 vítimas de trabalho escravo, e 3 vítimas de forma de exploração ignorada, como apresentado na tabela abaixo:

Tabela 1

ANO	FORMA DE EXPLORAÇÃO			TOTAL GERAL
	VÍTIMA DE EXPLORAÇÃO SEXUAL	VÍTIMA DE TRABALHO ESCRAVO	FORMA DE EXPLORAÇÃO IGNORADA	
2005	16	1	0	16
2006	55	0	0	55
2007	38	0	0	38
2008	50	0	0	50
2009	86	2	0	88
2010	88	130	0	218
2011	4	2	3	9
TOTAL POR TIPO DE EXPLORAÇÃO	337	135	3	475

Fonte: Relatório nacional sobre tráfico de pessoas: consolidação dos dados de 2005 a 2011.

No mesmo relatório é apresentado que as mulheres são as maiores vítimas

do tráfico no país, e que mesmo o Brasil tendo essa incidência para várias formas de exploração, a exploração sexual ainda é a mais praticada. No que concerne à idade das vítimas do tráfico de pessoas, e em relação específica do sexo feminino, as crianças e adolescentes são vítimas da exploração sexual nas rotas intermunicipais e interestaduais, já as mulheres entre 18 e 31 anos, elas estão inseridas no contexto internacional.

As mulheres não são somente as maiores vítimas do tráfico de pessoas, elas também são vítimas de preconceito e discriminação. Scandola (2014) verificou que para cada região, e cada mercado de trabalho que as mulheres são traficadas pede um perfil específico, ou seja, em algumas regiões as mulheres negras vão ser mais solicitadas, já em outras regiões como na Europa a preferência é por mulheres brancas.

Nesse sentido o Brasil passa também, como os outros países, por essa problemática, tendo em seu território essa movimentação do crime organizado, que lucra com essas atividades ilícitas dentro e fora das fronteiras brasileiras. Essas mulheres, meninas, homens e meninos que estão em condições de tráfico passam por agressões, por longas horas de trabalho forçado, dessa forma tendo seus direitos violados.

3. Enfrentamento ao Tráfico de Mulheres

3.1 Políticas Globais de Enfrentamento

A crescente preocupação da sociedade internacional com relação ao tráfico de pessoas levou à elaboração de políticas de enfrentamento para este problema. Por ser um fenômeno de grande complexidade, por envolver não só o tráfico de pessoas em si mesmo, mas também outros crimes relacionados, como o tráfico de drogas e de armas, não é fácil de ser combatido.

Entre o final do século XIX e o início do XX o tráfico de mulheres, a preocupação em torno do tráfico de mulheres intensifica-se como uma consequência da expansão do capitalismo, quando se observou uma grande quantidade de mulheres migrantes no cenário internacional, assim gerando uma preocupação dos Estados para uma busca no combate para essa problemática. Como afirma Kepamdoo (2005, p. 57):

O “tráfico” está em geral ligado a tratados internacionais que tentavam lidar, entre fins do século dezenove e início do vinte, com o surgimento de mulheres como trabalhadoras migrantes no cenário internacional, começando com um tratado da Liga das Nações no início do século vinte (o precursor do Tratado das Nações Unidas de 1949 para a Supressão do Tráfico de Pessoas e a Exploração da Prostituição de Outros). As ideias sobre o tráfico foram engendradas por ansiedades sobre a migração de mulheres sozinhas para o exterior, e sobre a captura e escravização de mulheres para prostituição em terras estrangeiras.

Segundo Anjos e Junior (2014), a Convenção de 1949 veio valorizar a dignidade e o valor da pessoa humana, como bens afetados pelo tráfico, o qual põe em perigo o bem-estar do indivíduo, da família e da comunidade. Dessa forma, com a inclusão do tema na agenda internacional, vai se desenhando uma configuração sobre as questões que envolvem o tráfico de pessoas e as formas de combatê-las.

Se os acordos internacionais por um lado servem para demonstrar que o tráfico de mulheres era uma questão que atraía a atenção da comunidade internacional, a assinatura de diversos tratados internacionais com o mesmo objetivo comprova a dificuldade de solução (KAPPAUN, 2011).

Para Anjos e Junior (2014), a Convenção de Genebra de 1956 visava ampliar o conceito de tráfico de escravos, o qual entende-se como todo ato de captura para

venda ou troca, que se utilize de comércio e transporte de escravos. Na convenção, tem-se uma perspectiva amplificada do que significa a prática e como se apresenta em várias formas.

A Convenção de Genebra, de 1956, repetiu esses conceitos e ampliou o foco para instituições e práticas análogas à escravidão, nomeando expressamente a imobilização por dívidas e a servidão (*debt bondage*), bem como o casamento forçado de uma mulher em troca de vantagem econômica para seus pais ou terceiros; a entrega, onerosa ou não, de uma mulher casada a terceiro pelo seu marido, sua família ou seu clã; os direitos hereditários sobre uma mulher viúva; a entrega, onerosa ou não, de menor de 18 anos a terceiro, para exploração (CASTILHO, 2007 p. 47).

Dessa forma, ao se ter essa ampliação, o tráfico de pessoas a partir dos anos 2000, com a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, começa a analisar não só uma única modalidade de exploração, mas também outras formas de exploração incorporadas no protocolo específico. No protocolo da convenção são anexadas essas novas formas de exploração específicas do tema, mecanismos de atuação em três eixos estratégicos contra este crime, a saber: a prevenção, o atendimento às vítimas e a repressão ao crime com a responsabilização de seus autores (ANJOS E JUNIOR, 2014). Mas é importante frisar que mesmo sendo apresentadas as novas formas de exploração, ainda se tem uma atenção especial voltada para mulheres e crianças.

Embora a convenção de 1949 não tenha obtido sucesso, o tráfico de mulheres passa a ser tratado com base na Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação sobre a Mulher (1979), que cobra dos Estados Partes a adoção de formas de erradicar todas as formas de tráfico e exploração de mulheres. A partir disso, a ONU através do Conselho Econômico e Social, cobra relatórios do Estados, e em 1992 lança o programa de ação que tem o intuito da prevenção do comércio de crianças, prostituição e pornografia infantil. Em 1993, na Conferência Mundial de Direitos Humanos, acontece um fortalecimento no que concerne em um processo de revisão, que na Declaração sobre o programa de ação de Viena, Castilho (2007) salienta a importância da eliminação de todas as formas de assédio sexual, exploração e tráfico de mulheres. Daí o Programa de Ação da Comissão de Direitos Humanos para a Prevenção do Tráfico de Pessoas e a Exploração da Prostituição (1996).

Em 15 de novembro de 2000, foi aprovada a resolução 55/25 da Assembleia Geral, sobre a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional – o Protocolo de Palermo, com o principal meio internacional no combate ao crime organizado transnacional, que entrou em vigor a partir de 29 de setembro de 2003, e que foram complementados com três protocolos específicos do crime organizado:

A Convenção é complementada por três protocolos, que têm como alvo específico áreas e manifestações do crime organizado: o Protocolo para Prevenir, suprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, Especialmente Mulheres e Crianças; o Protocolo contra o Contrabando de Migrantes por Terra, Mar e Ar; e o Protocolo contra a Fabricação e o Tráfico de Armas de Fogo, suas Peças e Componentes e Munições. Os países devem tornar-se partes da própria Convenção antes que eles possam tornar-se partes a qualquer um dos protocolos (UNODC, 2016).

Com isso, os Estado membros que aderiram ao protocolo prontificam-se a adotar medidas acordadas por eles contra o crime organizado transnacional. Os objetivos destes documentos estão orientados para o combate do crime organizado. Dessa forma, é importante ressaltar a cooperação entre as instituições da aplicação da lei, que atribuem poderes necessários à polícia para fiscalizar, prender e investigar, determinam um maior controle das fronteiras e reforçam a importância da promulgação de leis específicas, e medidas punitivas mais rígidas.

O Protocolo de Palermo, por tratar de várias formas de exploração, diferentemente das convenções que o antecederam, traz consigo um viés amplo. Dessa forma, consegue tratar tanto do tráfico de mulheres em específico, mas também de qualquer forma de tráfico humano. Como explica Castilho (2007, p.14):

Este Protocolo inicia a terceira fase do controle jurídico internacional em matéria de tráfico e de prostituição. Considerando a fase anterior quatro aspectos se destacam. Os dois primeiros dizem respeito às pessoas objeto de proteção. As vítimas que eram, inicialmente, só as mulheres brancas, depois mulheres e crianças, são agora os seres humanos, mantida a preocupação especial com mulheres e crianças. Antes as vítimas ficavam numa situação ambígua, como se fossem criminosas. O Protocolo busca garantir que sejam tratadas como pessoas que sofreram graves abusos, os Estados membros devem criar serviços de assistência e mecanismos de denúncia. O terceiro é concernente à finalidade do tráfico. Nas Convenções até 1949 a preocupação era coibir o tráfico para fins de prostituição. O Protocolo acolhe a preocupação da Convenção Interamericana sobre o Tráfico

Internacional de Menores para combater o tráfico de pessoas com *propósitos ilícitos*, neles compreendidos, entre outros, a prostituição, a exploração sexual (não mais restrita à prostituição) e a servidão. O Protocolo emprega a cláusula *para fins de exploração*, o que engloba qualquer forma de exploração da pessoa humana, seja ela sexual, do trabalho ou a remoção de órgãos. A enumeração é apenas ilustrativa.

Esse protocolo é o primeiro projeto juridicamente vinculante com uma definição sobre o tráfico de pessoas. Diante dessas convenções apresentadas, os países mostram-se preocupados com o tráfico humano e com as formas de combatê-lo com eficácia. Com isso o enfrentamento de forma global está voltado para o tráfico humano, mas que tem uma grande preocupação com o tráfico de mulheres, por elas serem as maiores vítimas do tráfico. Por isso a importância de uma atenção de todos para esse problema que é global.

No que se refere à prevenção ao tráfico e cooperação entre Estados, o protocolo chama a atenção dos países para um aumento no investimento para melhoria dos fatores identificados como causadores do tráfico, são eles: o subdesenvolvimento, a desigualdade social e a pobreza. O Protocolo também incentivou a formação de campanhas sociais, econômicas e ressalta a importância da troca de resultados de pesquisas e de informações entre países. (VALLIM, 2010, p.31).

A partir das conferências e convenções apresentadas anteriormente, constata-se uma preocupação no que diz respeito ao tráfico de mulheres, dos políticos e diplomatas oficiais sensíveis à questão do tráfico, mas também da opinião pública dos países, que se sensibilizavam com uma questão tão grave. As organizações não governamentais internacionais que trabalham pelos direitos das mulheres promoveram campanhas que progrediram, contra a prostituição e o tráfico de mulheres e crianças (KAPPAUN, 2011).

As ações das organizações internacionais são muito importantes para o enfrentamento do tráfico de pessoas. As organizações trabalham em cooperação com Estados, empresas, academia, sociedade civil entre outros, promovendo uma união para desenvolver e fortalecer ferramentas eficazes no combate, seja ela global ou nacional contra o tráfico de seres humanos.

Cabe ainda ressaltar que as dinâmicas de enfrentamento ao tráfico de pessoas estão estabelecidas numa lógica transversal de

implementação da política pública. Logo, a execução deste plano busca considerar e respeitar as políticas setoriais já existentes e potencializá-las ou especificá-las na medida em que se conectem ao crime do tráfico de pessoas. Por exemplo as políticas de combate ao trabalho escravo e à exploração sexual de crianças e adolescentes devem ser respeitadas e fortalecidas, desenhando estratégias específicas para o enfrentamento ao tráfico de pessoas quando os elementos que o caracterizam estejam presentes (ANJOS E JUNIOR, 2014, p.59).

A United Nations Global Initiative to Fight Human Trafficking (UN.GIFT), foi criada em 2007 com o intuito de promover ações globais para o enfrentamento do tráfico de pessoas, utilizando-se dos acordos internacionais para promover tais ações. O trabalho realizado pela UN.GIFT tem o objetivo de promover parcerias, apoiando instituições, a desenvolver ações eficazes no combate do tráfico humano. Sua iniciativa é baseada pelo princípio de que:

human trafficking is a crime of such magnitude and atrocity that it cannot be dealt with successfully by any government alone. This global problem requires a global, multi-stakeholder strategy that builds on national efforts throughout the world (UN.GIFT, 2016).

As Organizações não Governamentais também têm um papel fundamental no combate ao tráfico humano. A Aliança Global Contra o Tráfico de Mulheres (GAATW), no seu manual sobre Direitos Humanos e Tráfico de pessoas (2000) apresenta ações que são realizadas pelas ONGs no enfrentamento ao tráfico de pessoas como: agir como agente facilitador na busca de financiamento para os projetos das ONGs sobre tráfico; colaborar com ONGs nos seus projetos sobre tráfico; facilitar parcerias entre ONGs, governos; capacitação de organizações para o trabalho em pesquisas; dar apoio político e financeiro ao problema do tráfico de mulheres, entre outras ações que tem sido essencial para o combate ao tráfico de pessoas.

Segundo Vallim (2010, p.46), por meio do trabalho desenvolvido pelas ONGs, as políticas públicas saem do campo conservador e entram em um processo democrático:

Pode-se dizer que o número de ONG's e a atuação que elas possuem nesta causa caracterizam um processo de abertura quanto à participação da sociedade civil nas políticas públicas, o que prova claramente a mudança de um projeto político conservador, para um

projeto político democrático.

Essas organizações internacionais de caráter intergovernamental e as ONGs têm exercido atividades fundamentais para o enfrentamento do tráfico de pessoas, através das suas ações, desempenhando atividades como campanhas que visam a prevenção, proteção, e a busca de ajuda as vítimas do tráfico, estabelecendo uma relação com os Estados, comunidade civil e outras organizações.

3.2 Dificuldades da Política de Enfrentamento na Legislação Brasileira

No Brasil, a prática do tráfico de mulheres tem se tornado cada vez mais frequente, tornando-se um grande atentado aos direitos humanos das mulheres, não sendo só um problema do Brasil, mas também no contexto internacional. O Brasil tem buscado promover ações de combate para o tráfico de mulheres, mas ainda necessita do aumento nos esforços para que se possam ter soluções rápidas.

No Brasil o enfrentamento ao tráfico de pessoas não é recente, como visto anteriormente diversas convenções surgiram no âmbito das organizações internacionais, com o objetivo de eliminar a exploração sexual de mulheres e crianças. Sendo importante ressaltar que neste período o tráfico de pessoas estava interligado a exploração sexual de mulheres.

O tráfico de pessoas no Brasil, só entra como tema de política pública com o acordo para a Repressão do Tráfico de Mulheres Brancas em 1904, e ratificado em 1905, e que vai sedimentar a ideia de tráfico, como vai afirmar Scandola (2014, p.133):

Internacionalmente, com a participação brasileira, o tráfico de pessoas somente entra como assunto de política pública a partir de 1904, com o Acordo para a Repressão do Tráfico de Mulheres Brancas, que vai tratar desse tema. Isto é, trata diferentemente o estatuto de direitos a partir da condição étnico-racial. Outro aspecto que fundamentou esse acordo é que a finalidade de “prostituí-las no estrangeiro” corroborou para sedimentar a ideia de tráfico como a saída de mulheres dos territórios nacionais e, como objetivo, o mercado sexual.

A partir do acordo de 1904, o Brasil passa a ter uma grande participação em outras convenções como a de 1910, Convenção Internacional para a Supressão do

Tráfico de Escravas Brancas, mas que só entrou em vigor em 1924; a Convenção Internacional para a Repressão do Tráfico de Mulheres e Crianças, 1921; Protocolo de Emenda da Convenção para a Repressão do Tráfico de Mulheres e de Crianças, 1921; Convenção para a Repressão do Tráfico de Mulheres Maiores, 1933; Convenção para a Repressão do Tráfico de Pessoas e do Lenocínio, 1949 entre outros que influenciaram a adoção pelo ordenamento jurídico interno (PLASSAT et al, 2014).

Em 2000, o UNODC realizou a convenção contra o crime organizado, de forma que um dos protocolos adicionava todos os aspectos referente a prevenção, repressão e punição do tráfico de pessoas. Em março de 2004, o Brasil ratificou o Protocolo pelo Decreto N.5.017, o Protocolo adicional à convenção de Palermo. Dessa maneira, o Brasil passou a ter como o compromisso de cumprir os objetivos para prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas. A partir disso, o Brasil em 2006 criou a política nacional do enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Em 2004, o Brasil ratificou o protocolo adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional relativo Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças¹, do qual era signatário desde 2000. Em 2006, foi criada a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. De 2008 a 2010, vigorou o I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP). Em função do compromisso internacional firmado e das políticas instauradas, ocorreram mudanças na legislação, capacitaram-se operadores de direito e de segurança pública, produziu-se uma quantidade significativa de estudos qualitativos, ocorreram operações policiais e o tema ganhou espaço na mídia e nas preocupações da sociedade civil organizada (DIAS, SPRANDEL, p.155/156, 2010).

Após o Brasil ratificar o Protocolo de Palermo, o seu Código Penal sofreu algumas alterações em seu artigo 231, que tratava especificamente do tráfico de mulheres. A promulgação da lei 11.106, 2005 passou-se então a tratar do tráfico internacional de pessoas, tanto a nível internacional, como global. Se faz necessário observar que o Código Penal Brasileiro só faz menção ao tráfico internacional de pessoas para exploração sexual, o que é diferentemente tratado no Protocolo de Palermo que não só trata das questões para fins de exploração sexual, mas que trata de outras categorias (ESTRELA, 2007).

É importante ressaltar que as outras formas do crime como o tráfico para a remoção de órgãos e o trabalho escravo estão no Código Penal Brasileiro, mas são

tratados de forma separada do tráfico internacional de pessoas.

Considerando o padrão normativo internacional, feita a comparação com os tipos penais existentes na legislação brasileira, pode-se afirmar que o Brasil criminaliza o tráfico internacional de pessoas para fins de prostituição assim como o tráfico internacional de crianças e adolescentes independentemente da finalidade. Não criminaliza o tráfico internacional de pessoas adultas para o fim de outras formas de exploração sexual, trabalhos ou serviços forçados, escravidão ou formas análogas à escravidão, servidão ou transplante de órgãos, muito embora criminalize trabalhos ou serviços forçados, formas análogas à escravidão e o comércio de tecidos, órgãos e partes do corpo humano (CASTILHO, 2007, p.8).

Contudo, essas mudanças que ocorreram no código brasileiro dizem respeito ao tráfico, e foram significativas para a punição dos casos de exploração sexual, mas também para a alteração em específico ao tráfico de mulheres, que na alteração da lei trata-se de tornar tráfico de pessoas sejam elas mulheres, homens ou crianças que sejam vítimas do tráfico para fins de exploração sexual.

Com a crescente preocupação do governo brasileiro em relação ao tráfico de pessoas, foi elaborado a Política Nacional do Enfrentamento do Tráfico de pessoas (PNEPT). Vários ministérios trabalharam na elaboração dessa política, por tratar não só apenas uma área, e sim uma variedade de temas envolvidos no caso de tráfico de pessoas.

Em 2006, foi criada a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. De 2008 a 2010, vigorou o I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP). Em função do compromisso internacional firmado e das políticas instauradas, ocorreram mudanças na legislação, capacitaram-se operadores de direito e de segurança pública, produziu-se uma quantidade significativa de estudos qualitativos, ocorreram operações policiais e o tema ganhou espaço na mídia e nas preocupações da sociedade civil organizada (DIAS e SPRANDEL, 2010, p.155-156).

O projeto ajuda a implementar uma política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas e a elaborar o plano nacional sobre o tráfico de pessoas. A elaboração de campanhas para conscientizar e aumentar a base de dados sobre vítimas e traficantes apresentaram bons resultados no país. Vallim (2010) destaca a luta das ONGs na atuação do combate ao tráfico, de maneira que o Estado deve ampliar o princípio de diligência para uma prevenção efetiva do tráfico, com uma investigação rápida e que possa compensar a pessoa traficada.

A adesão do Brasil ao Protocolo de Palermo permitiu a institucionalização de políticas públicas governamentais, e o surgimento de ONG's atuando na temática de enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil. Uma das bases destas políticas públicas, de acordo com o interesse do Governo Federal, por meio do Ministério da Justiça / Secretaria Nacional de Justiça²⁹, é a promoção da participação conjunta entre governo x sociedade civil para a erradicação do tráfico de pessoas (VALLIM, 2010, p.37).

Com o intuito de rastrear o tráfico de pessoas no Brasil, ações e medidas foram estabelecidas, como a criação de um serviço de identificação das redes por meio do Disque 100, realizados com sucesso, mesmo ainda tendo a necessidade de um aumento na estrutura. Em 2013, foi lançada no Brasil a campanha em conjunto com o Ministério Público e o UNODC ,que tinha como tema “Liberdade não se compra, dignidade não se vende”, que tinha como objetivo informar a sociedade sobre esse crime, e as formas disponíveis de denúncia.

Com essas campanhas servindo de conscientização para a população, o Ministério Público do trabalho elaborava outro plano para o combate do tráfico de pessoas.

O Ministério Público do Trabalho compõe, também, o Grupo de Trabalho Interministerial, criado pelo Ministério da justiça para coordenar e elaborar o II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, que é a parte de estratégia da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, aprovada pelo Decreto Presidencial n. 5.948/2006 (MELO, PRADO, 2014, p.96).

Em 2013, a campanha Coração Azul é lançada no Brasil, uma estratégia no combate ao tráfico de pessoas, do Ministério da Justiça e do UNODC. Essa campanha foi lançada em dez países com o intuito de conscientizar a sociedade para que ela possa denunciar os criminosos e dessa forma o país possa promover ações que venham a reprimir qualquer ação do tráfico de pessoas, e ações que possam dar o apoio necessário às vítimas.

Segundo as Nações Unidas (ONUBR, 2014) uma das grandes dificuldades do enfrentamento ao tráfico de pessoas está ligada à falta de denúncias.

A população ainda desconhece o que é o tráfico de pessoas e a importância da denúncia. Outro motivo é pela tipificação penal do crime. Ele deu o exemplo de que, na legislação brasileira, o tráfico de pessoas pode estar associado apenas a exploração sexual. Quando se identifica uma pessoa em situações de trabalho escravo, não se leva em conta se ela foi traficada ou não. Os perpetradores não

podem ser processados por tráfico, mas somente por trabalho análogo à escravidão ou crimes correlatos. Por isso, os números poderiam ser maiores (ONUBR, 2014).

Vale ressaltar a importância das ações do Brasil, para o enfrentamento ao tráfico de pessoas tanto a nível nacional, como internacional. Como visto anteriormente, o Brasil é um país vulnerável sendo tanto um local de origem das vítimas do tráfico, quanto um local de destino e de trânsito, haja vista suas proporções continentais e grandes assimetrias sociais. Diante disso, o plano brasileiro de combate ao tráfico de pessoas diminui as vulnerabilidades tanto internas quanto externas e apresenta uma resposta positiva ao tema doméstica e internacionalmente.

Considerações Finais

Neste estudo buscou-se compreender o tema do tráfico de pessoas, em específico o de mulheres para fins de exploração sexual, utilizando desde o seu conceito, aspectos históricos e as formas que o Estado brasileiro, bem como organizações internacionais, procuram para erradicar ou diminuir esse crime.

Na pesquisa realizada é perceptível que as mulheres e meninas são as maiores vítimas do tráfico. Essas mulheres deparam-se com desafios em questões culturais, econômicas e sociais, com aspectos de uma estrutura patriarcal, que vai explicar em grande medida a discriminação sofrida pelas mulheres, e que contribui para que se tornem vítimas potenciais do tráfico, sobretudo para fins de exploração sexual. Viu-se que as definições de feminino e masculino determinam papéis e valores para mulheres e homens, o que explica a dominação sofrida pelas mulheres.

Vale ressaltar que ao longo da história as formas do tráfico foram sendo modificadas no que diz respeito aos seus aspectos. Hoje o tráfico de pessoas está ligado à exploração sexual, ao trabalho escravo, ao tráfico para remoção de órgãos entre outros, mas essas formas foram reconhecidas só a partir do Protocolo de Palermo, no ano de 2000. Dentre essas modalidades do tráfico, a mais praticada é a exploração sexual tanto no âmbito interno, quanto a nível global.

Diversas convenções antecederam a de Palermo no âmbito das organizações internacionais, com o objetivo de enfrentar o problema. De 1904 até 2000 essas convenções ocorreram e tiveram uma grande importância, mas só a partir de 1990 é que se teve várias ações para reprimir este ato ilícito. O Brasil participou ativamente nas conferências com intuito de ajudar a comunidade internacional a buscar soluções para essa temática, e ao mesmo tempo trazendo para o âmbito interno essas metas.

O Brasil, em parceria com organizações internacionais e com a sociedade civil, realiza ações para promover campanhas de combate ao tráfico. Mas é preciso ressaltar que o Estado brasileiro ainda não cumpre todas as regras estabelecidas no Protocolo de Palermo, embora tente buscar soluções para enfrentar este tipo de crime. Considerando o fator interno no país, os dados da pesquisa sobre tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no Brasil (2002), demonstram uma grande saída de mulheres de Estados menos

desenvolvidos, para os desenvolvidos. Dessa forma, o fluxo interno também é bem consistente, mulheres que se deslocam aliciadas pelos criminosos com promessas de uma vida melhor, e ao chegarem no destino percebem a armadilha em que caíram. Da mesma forma ocorre no cenário externo, vários casos foram identificados de mulheres traficadas para países da Europa e para os Estados Unidos, entre outros locais.

Percebes-se, assim, a grande dificuldade que as organizações e o país têm tido para solucionar este problema, pela sua grande dimensão e por ser um crime que vai além das fronteiras do Estado. Por ser um crime muito difícil de ser identificado, pela mobilidade que os traficantes se utilizam para não serem descobertos, e pela falta de denúncias que ainda são poucas, fica difícil de encontrar soluções rápidas para a erradicação do tráfico de pessoas.

Referências Bibliográficas

ANJOS, Fernanda Alves Dos; JÚNIOR, Paulo Abrão Pires. **Tráfico de pessoas - reflexões para a compreensão do trabalho escravo contemporâneo: Enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil: perspectivas e desafios**. 1 ed. São Paulo: Paulinas, 2014.

BRASIL. **A legislação penal brasileira sobre tráfico de pessoas e imigração ilegal/irregular frente aos protocolos adicionais a convenção de palermo**. Disponível em: http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/trafico-de-pessoas/seminario_cascais.pdf. Acesso em: 03 nov. 2016.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_2004-2006/2004/decreto/d507.htm. Acesso em: 19 nov. 2016.

DONATO, Manuella. MELO, Vico. **A Invisibilização das Mulheres nas Relações Internacionais: um olhar a partir dos feminismos pós-coloniais**, 2016.

CONVENCIÓN de las naciones unidas contra la delincuencia organizada transnacional y sus protocolos. Nueva York: Naciones Unidas, ONU, 2004.

ESTRELA, Tatiana Silva. **O enfrentamento ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual no Brasil: trajetórias e desafios**. 170f. Dissertação (Pós-Graduação em Política Social) – Universidade de Brasília, 2007.

FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **Tráfico de pessoas - reflexões para a compreensão do trabalho escravo contemporâneo: A escravidão contemporânea, o tráfico humano e a campanha da fraternidade de 2014**. 1 ed. São Paulo: Paulinas, 2014.

LEAL, Maria Lúcia; LEAL, Maria de Fátima (Org.). **Pesquisa sobre tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no Brasil**. Brasília: CECRIA, 2002.

LOPES; Luara Landulpho Alves. **“Identidade e exclusão: a abordagem feminista das relações internacionais”**. 30º Encontro Anual da ANPOCS, 2006.

KAPPAUN, Alexandre de Oliveira. **Tráfico de mulheres, feminismo e relações internacionais: uma abordagem histórica.**

Disponível em:

http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=msc0000000122011000100004&script=sci_arttext Acesso em: 09 nov. 2016.

KEMPADOO, Kamala. **Mudando o debate sobre o tráfico de mulheres.** 25 ed. Cadernos Pagu, 2005.

MONTE, Izadora Xavier Do. **O Debate e os Debates: abordagens feministas para as relações internacionais.** 1 ed. Estudos Feministas, 2013.

ONUBR NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **ONU lança relatório global sobre o tráfico de pessoas em evento em Brasília com Ivete Sangalo.** Disponível em: <https://nacoesunidas.org/onu-lanca-relatorio-global-sobre-o-trafico-de-pessoas-em-evento-em-brasilia-com-ivete-sangalo/> Acesso em: 11 nov. 2016.

PLASSAT, Fr Xavier. **Tráfico de pessoas - reflexões para a compreensão do trabalho escravo contemporâneo: Onde está o teu irmão?** 1 ed. São Paulo: Paulinas, 2014.

RAMINA, Larissa; RAIMUNDO, Louise. **Tráfico Internacional de Mulheres para fins de exploração sexual: dificuldades conceituais, caracterização das vítimas e operacionalização.** Revista de Direitos Fundamentais e Democracia, Curitiba, v. 14, n. 14, 2016.

SCANDOLA, Estela Márcia Rondina. **Tráfico de pessoas - reflexões para a compreensão do trabalho escravo contemporâneo: Tráfico de mulheres e meninas: rasgos no senso comum em busca de raiz.** 1 ed. São Paulo: Paulinas, 2014.

SPRANDEL, Marcia Anita; DIAS, Guilherme Mandur. **A Temática do Tráfico de Pessoas no Contexto Brasileiro.** Rev. Inter.Hum, Brasília, v. 1, n. 35, p. 155-170, dez/dez. 2010.

SOUZA, Ana Clara Telles C. de. "O Pessoal é internacional": como as teorias feministas transformam o estudo das Relações Internacionais. In: **III SIMPÓSIO GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS**, 2014, Londrina: **Anais**. 2014. Pp.0-7.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Global report on**

traffickings in persons 2014. Disponível em: http://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/glotip/GLOTIP_2014_full_report.pdf Acesso em: 02 nov. 2016.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME UNODC. **Tráfico de pessoas e contrabando de migrantes: ações**. Disponível em: <https://www.unodc.org/ipo-brazil/pt/trafico-de-pessoas/acoes.html> Acesso em: 07 nov. 2016.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME UNODC. **UM.GIFT- iniciativa global da ONU contra o tráfico de pessoas**. Disponível em: <https://www.unodc.org/ipo-brazil/pt/trafico-de-pessoas/ungift.html> Acesso em: 21 nov. 2016.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **United nations convention against transnational organized crime and the protocols thereto**. Disponível em: <http://www.unodc.org/unodc/en/treaties/ctoc/index.html> Acesso em: 21 nov. 2016.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Prevenção ao crime e justiça criminal: marco legal**. Disponível em: <https://www.unodc.org/ipo-brazil/pt/crime/marco-legal.html> Acesso em: 09 nov. 2016.

UNODC. **Relatório nacional sobre tráfico de pessoas: consolidação dos dados de 2005 a 2011**. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/ipo-brazil/noticias/2013/04/2013-04-08_publicacao_diagnostico_etp.pdf Acesso em: 13 out. 2016.

VALLIM, Danielle de Carvalho. **Um estudo sobre o tráfico de mulheres para exploração sexual: o encontro entre estado e ong's na construção de uma política pública**. 127 f. Dissertação (Pós-Graduação Ciência Política) - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2010.

VASCONCELOS, Maria; BOLZON, Andréa. **Trabalho forçado, tráfico de pessoas e gênero: algumas reflexões**. Cadernos Pagu, v. 1, 2008.